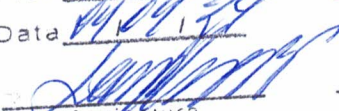


LEI N.º 4.717/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

GERAL  
2329  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01-770/24 Pag. 1/2  
Data 01/04/24  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE ZELADORES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,  
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na  
Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidades e  
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(04) Zelador	R\$.1.166,29, acrescido de adicional de insalubridade - Carga Horária - 40 hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão  
candidatos classificados no Processo Seletivo Nº 22/2024 – Banco de  
Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Zelador.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento  
das escolas municipais, a fim de atender a demanda de serviços  
essenciais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei,  
serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os


---

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL  
DE 2024.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO